

## Gabinete do Vereador Periazinho

Projeto de Lei Nº 004/2016

**Torna obrigatória, tanto para a CEEE quanto para a Corsan, a presença do proprietário no momento da extração da leitura de consumo de água e luz das residências do Município de Encruzilhada do Sul.**

**Láise de Souza Krusser**, Prefeita de Encruzilhada do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatório, tanto para a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE quanto para a Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, que no momento em que seja tirada a leitura de consumo das residências se faça presente o proprietário da mesma para acompanhar a extração da leitura.

**Parágrafo único:** Não estando presente o proprietário no momento em que for tirada a leitura, o servidor deverá deixar por escrito notificação assinada e datada.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 11 de abril de 2016.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 15:25 Nº 10403

Em 11/04/2016

Regeneriana Corrêa  
Assessor Administrativo  
Matrícula 117-1

## Gabinete do Vereador Periazinho

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do presente projeto de lei em razão devido ao grande número de usuários do nosso município que pagam as suas contas de água e luz e não tem conhecimento no ato de pagar do valor cobrado.

Justifica-se este projeto também como medida visando obedecer aos ditames do Código do Consumidor.



**Antônio Felix Batistas Sodré**

**Vereador PMDB**